



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00538/2017 da Vereadora Adriana Ramalho (PSDB), Juliana Cardoso (PT), Noemi Nonato (PR), Sâmia Bomfim (PSOL), Gilberto Nascimento (PSC), Milton Ferreira (PODEMOS), Rute Costa (PSD)**

#### **Autores atualizados por requerimentos:**

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)  
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)  
Ver. JULIANA CARDOSO (PT)  
Ver. MILTON FERREIRA (PODE)  
Ver. NOEMI NONATO (PR)  
Ver. RUTE COSTA (PSD)  
Ver. SÂMIA BOMFIM (PSOL)

"Altera a redação do parágrafo 6º do artigo 3º da Lei 13.689/2003, para ampliar o prazo de duração do Programa Operação Trabalho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 6º do artigo 3º da Lei 13.689/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 6º - Os benefícios e atividades previstos neste artigo terão a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses, a critério da coordenação do Programa e mediante prévia anuência do órgão ou entidades conveniadas ou parceiras em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas do Termo de Compromisso e Responsabilidade."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p. 61

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).